



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 3.876 DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

"PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PARCELA E DA COTA ÚNICA DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2008".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e, considerando,

- que não houve tempo hábil para a entrega dos carnês de IPTU do exercício de 2009 aos proprietários, para pagamento no dia 15/01/2009;

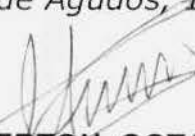
DECRETA:

Art. 1º - *Fica prorrogada a data de vencimento da 1ª (primeira) parcela e da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2009, para o dia 30 de janeiro de 2009.*

Art. 2º - *O contribuinte poderá usufruir da redução de 10% (dez por cento) sobre o valor total do referido tributo se o pagamento for efetuado até o dia 30 de janeiro de 2009.*

Art. 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de janeiro de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretario Gerente da Cidade